



Diário Oficial da

MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Sete de Setembro, S/N

Telefone



75 3245-1448

Horário



Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTO ESTÊVÃO

ACESSE:
WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2021 - DEFINE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; DECRETA: ART. - FICAM FORMADAS AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO - BAHIA, PARA O BIÊNIO 2021/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N - SANTO ESTEVÃO - BA.
CGC. 16 442 014/0001-03 ☎ (75) 3245-1448

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2021

Define constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Estevão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. – Ficam formadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Estevão – Bahia, para o Biênio 2021/2022.

§ Único – As Comissões ficarão assim constituídas:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: SALOMÃO DE ARAGÃO LIMA – PP

Relator: ADEVALDO JESUS DA CONCEIÇÃO – PSD

Secretário: HELDER CABRAL SILVA – PT

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Presidente: GILVAN DA SILVA COSTA – PT

Relator: HELDER CABRAL SILVA – PT

Secretário: GENIVALDO SANTANA DE CARVALHO – PSD

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Presidente: ADEVALDO JESUS DA CONCEIÇÃO – PSD

Relator: GILVAN DA SILVA COSTA – PT

Secretário: JOÃO DE SOUZA DO NASCIMENTO – PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N - SANTO ESTÊVÃO - BA.
CGC. 16 442 014/0001-03 ☎ (75) 3245-1448

COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR

Presidente: JOÃO DE SOUZA DO NASCIMENTO – PDT

Relator: RENATO FERREIRA DA CONCEIÇÃO – PSD

Secretário: GENIVALDO SANTANA DE CARVALHO – PSD

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Santo Estêvão, 26 de fevereiro de 2021.

MÁRIO THOMAS ARAÚJO SANTIAGO
PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74B-6A98-61F2-2F55-4512> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C74B-6A98-61F2-2F55-4512



Hash do Documento

87d71f4bd7fd06fdbba3a1edd1f8f5ff680e475c34be225601ff444af3c5a6a3a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/03/2021 17:08 UTC-03:00